



LEI Nº 746/2025

ARAGUAÇU 10 DE JUNHO DE 2025.

PUBLICAÇÃO

Certifico que a presente Lei foi afixada no
Placard do Centro Administrativo,
Referido é verdade e dou fé.

Araguaçu-TO, 10 de junho de 2025

Josaina Chaves Camargo
Secretaria de Administração

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO
VIGENTE, NO VALOR DE R\$ 300.000,00
(TREZENTOS MIL REAIS), POR
ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA, DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

O PREFEITO DE ARAGUAÇU, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal APROVA e eu Prefeito Municipal **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), destinado à inclusão de dotação orçamentária específica para atendimento das despesas da modalidade de ensino Educação de Jovens e Adultos (EJA).

Art. 2º O crédito especial de que trata o artigo anterior será coberto mediante anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: Secretaria Municipal de Educação

Unidade: Fundo Municipal de Educação

Função: 12 – Educação

Subfunção: 361 – Ensino Fundamental

Ação: Manutenção do Ensino Fundamental com recursos do Fundeb – 70%

Elemento de Despesa: 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Fonte de Recursos: 15401070– Fundeb 70%

Valor: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)

Art. 3º A nova dotação orçamentária a ser incluída terá a seguinte classificação:



Órgão: Secretaria Municipal de Educação

Unidade: Fundo Municipal de Educação

Função: 12 – Educação

Subfunção: 366 – Educação de Jovens e Adultos

Ação: Implantação e Manutenção do EJA

Elemento de Despesa: 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Fonte de Recursos: 15401070– Fundeb 70%

Valor: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÇU, Estado do Tocantins, aos dez (10) dias do mês de junho (06) de dois mil e vinte e cinco (2025).

JARBAS RIBEIRO

IVO:59345144668

Assinado de forma digital por
JARBAS RIBEIRO IVO:59345144668
Dados: 2025.06.10 15:08:39 -03'00'

JARBAS RIBEIRO IVO
Prefeito Municipal